LEI nº 1.391/99

(DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA SOCIEDADE BEMEFICENTE PRESBITERIANA DO BRASIL EM PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em Piumhi, com sede à rua Teotil Garcia Pereira, nº 109, Bairro Vila Agreny, inscrita no CNPJ nº 03.417.010/0001-15.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 08 de Outubro de 1.999.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal